



ARP/TA-13.12/2023

[PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0007094-1

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REDE WIRELESS COM SUPORTE, MANUTENÇÃO E SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO (ARP-02.02/2023).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **MATEUS DIAS MARÇAL**, portador da cédula de identidade RG. nº 22.066.499-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 126.595.568-90 e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.438.328-95.

DETENTORA: TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Queiroz Filho nº 1560, 3º andar, Vila Hamburguesa, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05.319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.229.601/0001-98, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **REINALDO MARTINS DELGADO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14.071.834-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.623.338-16.

Com fulcro no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR a Ata de Registro de Preços ARP-02.02/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ARP-02.02/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/02/2024 até 17/02/2025.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total estimado do Termo Aditivo para o período ora prorrogado é de **R\$ 85.499.999,96 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilha financeira (documento SEI nº 091277100).

2.2. O reajuste de preços pleiteado pela DETENTORA e previsto no art. 104 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, será concedido por Apostilamento, empregando-se o índice acumulado de fevereiro de 2024, cuja publicação pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE - é prevista para a primeira semana de março de 2024, conforme informações da Gerência de Planejamento e Controle Financeiro – GFP constantes no doc. SEI nº 094453506.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ARP-02.02/2023, que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: **MATEUS DIAS MARÇAL**
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

ELIAS FARES HADI
Diretor de Administração e Finanças

DETENTORA: **REINALDO MARTINS DELGADO**
Administrador

REINALDO MARTINS DELGADO:06662333816
Assinado de forma digital por REINALDO MARTINS DELGADO:06662333816
Dados: 2023.12.21 14:05:19 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1.

2.